

A FUNÇÃO SOCIAL DO ADVOGADO

Reis, Camila Oliveira.

R375a A função social do advogado / Camila Oliveira
Reis. – Varginha, 2015.
13 slides.

Sistema requerido: Adobe Acrobat Reader
Modo de Acesso: World Wide Web

1. Advogados. 2. Direito. I. Título. II. Fundação
de Ensino e Pesquisa – FEPEMIG

CDD:340
AC: 115885



“Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.” Constituição Federal

“Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.

§ 1º No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social.” Lei federal n. 8.906/94.



Justiça “é o eterno anseio do homem pela felicidade. É a felicidade que o homem não pode encontrar como indivíduo isolado e que, portanto, procura em sociedade. A justiça é a felicidade social”. (Hans Kelsen - Teoria Geral do Direito e do Estado, 2005, p.9)



A “advocacia para o bem” - EUA

Prestação jurisdicional o meio para alcançar a justiça

“A justiça é irracional, busca a felicidade da polis, a felicidade da ordem social. É exatamente neste campo que a Constituição brasileira coloca o advogado. Ele é uma engrenagem da máquina social para manter a ordem social, o daí do interesse de Perelman. A felicidade defendida por Aristóteles, a felicidade social, a finalidade última, é o interesse constitucional brasileiro.”



CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREÂMBULO

“Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.”



Assim a lei, o direito posto deverá servir entre outros elencados no texto preambular, à justiça.

O advogado dentro da estrutura montada para o fim, deverá buscar o interesse da sociedade ou do indivíduo de forma isolada?



Se houver conflito entre a necessidade individual, a exemplo do cidadão, acusado de latrocínio, ladeado de provas robustas, e a necessidade social de ser protegido do ser socialmente pernicioso, como o advogado deverá se portar?



Advogado:

“o profissional diplomado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados, habilitado a aconselhar sobre questão de ordem jurídica ou contenciosa, e de defender na justiça, oralmente ou por escrito, a honra, a liberdade, a vida e os interesses de seus clientes, que ele assiste ou representa”. (SODRÉ, 1975 apud LUIZ AMARAL, 1985, p. VI).



- Eduardo Bittar dispõe que:

“É certo que todo advogado atua como um agente parcial, mas não se deve desconsiderar o fato de que, quando exercente de uma pretensão legítima, é também um garante da efetividade do sistema jurídico e de seus mandamentos nucleares.

Quero dizer, com isso, que o advogado é mensageiro e representante jurídico da vontade dos cidadãos. Em atividade judicial, representa, funciona como intermediário de uma pretensão diante das instituições às quais se dirige ou perante as quais postula; em atividade extrajudicial, aconselha e assessora, previne.

De fato, o advogado presta serviços particulares, se engaja na causa à qual se vinculou, porém age sob o cone de luz da legislação, velando pelo cumprimento da legalidade e fazendo-se desta fiel servidor. Mas o advogado não é um ardoroso defensor da letra da lei, pois quando esta divide, confunde, prejudica, ele busca na justiça a espora para sua atuação profissional.”
(BITTAR, 2007, p. 463).



Como a legislação brasileira é uma legislação que deve ser justa, cabe ao advogado se dispor a fazer o que é justo dentro dessa estrutura montada, administrando a justiça, almejando o que é justo.



Direito e Justiça se complementam, servindo de limites ao agir do advogado. A Constituição deixa claro que a necessidade do advogado ao sistema é para atingir a justiça.



O que se busca é a pacificação social, o atendimento das necessidades coletivas. O advogado é colocado frente a frente diariamente entre questões individuais e sociais, mas encontrará a justiça na observância da lei com sua aplicação coerente e justa.

O advogado tem que proteger a lei e sua aplicação social.



A advocacia é um serviço público – o advogado exerce função social – vedado utilizar-se de meios de publicidade mercantil ou estratégias marqueteiras comuns ao comércio em geral – Código de Ética da OAB